



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Ensino

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRÓ-REITORIA DE ENSINO/IFES Nº 22
DE 4 DE JULHO DE 2025

Estabelece procedimentos para formalização de justificativa para abertura de curso de graduação que não esteja contemplado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO - IFES, nomeado pela Portaria n. 905, de 08.04.2025, publicada no D.O.U de 09.04.2025, seção 2, página 68, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE: Estabelecer procedimentos para formalização de justificativa para abertura de curso de graduação que não esteja contemplado no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

Art. 1º. A solicitação de abertura de curso que não esteja previsto no PDI necessitará de apreciação de justificativa pelo Colégio de Dirigentes, ato sem o qual o processo não tramitará nas instâncias institucionais.

Parágrafo único. A justificativa para a abertura de curso não previsto no PDI deverá:

- i) seguir o modelo apresentado no Anexo I desta Instrução Normativa (IN); e
- ii) ser inserida no processo de encaminhamento do PPC, endereçado à Pró-Reitoria de Ensino (Proen).

Art. 2º. A Proen encaminhará o processo, contendo o PPC e a justificativa, ao Colégio de Dirigentes para análise e parecer.

Parágrafo único. Após análise e parecer da justificativa pelo Colégio de Dirigentes, o processo deverá retornar à Proen, que dará continuidade à tramitação, conforme disposto nos artigos 8º a 18 da Resolução Consup/Ifes n. 1 de 2019.

Art. 3º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação

Aldieris Braz Amorim Caprini
Pró-Reitor de Ensino – Ifes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Pró-Reitoria de Ensino

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRÓ-REITORIA DE ENSINO/IFES Nº 22
DE 4 DE JULHO DE 2025

ANEXO
JUSTIFICATIVA PARA A ABERTURA DE CURSO NÃO PREVISTO NO PDI

Campus:
Curso:
Comissão de Abertura/Reformulação do Curso: (elencar)

JUSTIFICATIVA: (A justificativa deverá contemplar o estudo técnico de demanda, que comprove sua necessidade, considerar o atendimento ou não aos arranjos produtivos locais, e avaliar se o curso contribui para a verticalização da oferta no campus. Deve, também, evidenciar se há estrutura física e de profissionais qualificados, além de demais informações que sustentem a criação do curso não previsto no PDI.)



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2025 - REI-PROEN (11.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 04/07/2025 15:30)

ALDIERIS BRAZ AMORIM CAPRINI

PRO-REITOR(A)

REI-PROEN (11.05)

Matrícula: 1874095

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo: **INSTRUÇÃO NORMATIVA**, data de emissão: **04/07/2025** e o código de verificação: **705f972cd0**